

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O subsistema de Ação Social do sistema público de Segurança Social reveste-se da maior importância porquanto tem como objetivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades, como é referido no n.º 1 do Artigo 29º da Lei n.º4/2007, de 16 de janeiro, “*As Bases Gerais do Sistema de Segurança Social*”.

Para além disso, e ainda segundo o n.º 2 do mesmo Artigo, o subsistema de Ação Social assegura especial proteção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.

Finalmente, segundo o n.º 3, a Ação Social deve ainda ser conjugada com outras políticas sociais públicas, bem como ser articulada com a atividade de instituições não públicas.

Numa palavra, o subsistema de Ação Social tem uma importância determinante no apoio às populações mais carenciadas, na promoção da solidariedade, da equidade, da justiça e da coesão social, passando não apenas por prestações pecuniárias devidas aos cidadãos, como também por prestações em espécie por parte das instituições não públicas da Economia Social.

Não admira por isso que, no âmbito dos orçamentos anuais do subsistema público de Segurança Social, o orçamento do subsistema de Ação Social seja o segundo mais volumoso, como aconteceu no Orçamento do Estado de 2017, onde se orçamentou o valor de 1.840 milhões de Euros.

Olhando para o Relatório do Conselho de Finanças Públicas, “Análise da Execução Orçamental da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações em 2017”, nº6 de maio de 2018, na sua

página 4, constata-se que, do orçamento da Ação Social de 2017, no valor de 1.840 milhões de Euros, apenas foram gastos 1.700 milhões de Euros, isto é, menos 140 milhões de Euros.

Este assunto merece uma clara explicação.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao **Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**, através de V. Exa., o seguinte:

- 1 – Qual ou quais as razões para esta diferença entre o valor orçamentado e o valor executado em Ação Social?
- 2 – Em que sub-rubricas em particular, houve a redução mais significativa?
- 3 – No âmbito dos Acordos de Cooperação com as Instituições da Economia Social e Solidária, qual foi a diferença entre o valor orçamentado e o valor executado?

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2018

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)